

**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – CPEX**

**EDITAL Nº 03/2024**  
**SELEÇÃO PARA O GRUPO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS**

O Centro Universitário Católica do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria Acadêmica, da Coordenação da Pastoralidade e do Núcleo de Arte e Cultura - NAC, torna público o presente Edital e convida os alunos de graduação dos diferentes cursos, os colaboradores de todos os setores da instituição, bem como toda a comunidade externa a participarem da seleção para o **Grupo de Intervenções Artísticas (GIA) do UniCatólica**, nos termos aqui estabelecidos.

**DO OBJETIVO**

Art. 1. O presente Edital tem como objetivo a formação de um grupo direcionado à criação e execução de intervenções artísticas de caráter temporário ou permanente nas instalações no Centro Universitário UniCatólica do Tocantins.

Art. 2. O projeto será coordenado pela Professora Dra. Ana Carla de Lira Bottura.

Art. 3. As atividades do **Grupo de Intervenções Artísticas** terão caráter voluntário e serão desenvolvidas nos espaços das Unidades I e II do UniCatólica, utilizando-se de sua estrutura física e equipamentos.

**DA NATUREZA DAS ATIVIDADES**

Art. 4. As atividades do **Grupo de Intervenções Artísticas** visam a participação ativa da comunidade acadêmica na ambientação dos espaços físicos da instituição, sendo elas de natureza:

1. Permanente: intervenções direcionadas à humanização de espaços, criação de lugares que sejam propícios à apropriação por seus usuários, desenvolvimento de vínculos e senso de pertencimento, a exemplo de pinturas murais, ambientação de praças internas, entre outros.
2. Temporária: intervenções temáticas a serem definidas em comum acordo entre o Núcleo de Arte em Cultura e a Coordenação da Pastoralidade, trabalhadas mensalmente, em observância às datas comemorativas estabelecidas pelo grupo UBEC. Entre estas estão incluídas tanto atividades decorativas/expositivas no espaço físico, como também intervenções de caráter artístico performativo, como apresentações musicais, de dança, teatro, circo, ou outras linguagens cênicas.

**DA HABILITAÇÃO**

Art. 5. A habilitação de alunos, colaboradores ou participantes da comunidade externa como candidatos ao **Grupo de Intervenções Artísticas** subordina-se às seguintes condições:

1. Disponibilidade horária mínima 8h mensais, a serem distribuídas de acordo com demandas pontuais e agenda a ser pactuada com o grupo;
2. Interesse e/ou habilidades gráficas, com pintura, manualidades, audiovisual e afins. Ter a habilidade desenvolvida não é uma condição necessária, mas sim, ter o interesse em desenvolver atividades de cunho artístico, decorativo, plástico e performativo.
3. Interesse em trabalhar com criatividade e inovação.

### DA INSCRIÇÃO

Art. 6. As inscrições poderão ser feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição no período das 0:00h de 15 de abril de 2024 às 23:59h de 01 de maio de 2024.

Art 7. A ficha de inscrição está disponibilizado no link:

<https://forms.office.com/r/Lz6HtGShmX>

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8. O período de participação voluntária dos alunos, colaboradores ou membros da comunidade externa no **Grupo de Intervenções Artísticas**, será contabilizado ao final do semestre, conforme sua participação e ofertado certificado de horas de atividade complementares.

Art. 9. Os participantes da comunidade externa selecionados deverão assinar um termo de ciência de voluntariado, a ser disponibilizado pela coordenação do grupo antes do início das atividades.

Art. 9. Os alunos, colaboradores ou participantes da comunidade externa poderão ser automaticamente desligados do **Grupo de Intervenções Artísticas** se não cumprirem os prazos, tarefas, expectativas ou quaisquer outras solicitações requeridas, podendo ser chamado outros interessados para o preenchimento das vagas.

Art. 10. O aluno ou colaborador ou participante da comunidade externa, segundo seu próprio julgamento, poderá, a qualquer tempo, requerer seu afastamento **Grupo de Intervenções Artísticas**, via comunicado encaminhado à professora coordenadora, a quem caberá dar seguimento às devidas providências.

Palmas, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PROF.<sup>a</sup> ME. MARIANA LACERDA BARBOZA MELO  
PRÓ-REITORA ACADÊMICA